



**Decreto N° 1613 - de 05 de Abril de 2019**

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orçãõ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-201 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	11.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>11.500,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Abril de 2019

  
 IDILIO NEVES DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 246.550.586-88

Publicado no Quadro de Avisos  
 da Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 05/04/2019  
  
 Assinatura do Servidor